



TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do Decreto Municipal nº 12/2011, que o Município de Serafina Corrêa, ora denominado **Permitente**, neste ato apresentado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, outorga à Associação Comunitária São Pelegrino, representada pelo Sr. Adelano José Santin, inscrito no RG sob o nº 9053847829, daqui por diante denominada **Permissionária**, obedecidas todas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

A Associação Comunitária São Pelegrino ficará autorizada a utilizar as dependências destinadas à comercialização de produtos de bar, junto ao Módulo Esportivo Laurindo Cadore, localizado no Bairro Planalto, durante a vigência do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Master e Livre 2011, com abertura prevista para o dia 01 de maio e término previsto para 24 de julho de 2011.

Cláusula Segunda

A presente Permissão de Uso é outorgada a título precário, razão por que poderá ser revogada unilateralmente pelo Permitente, se forem constatadas irregularidades no cumprimento das normas constantes nas cláusulas deste termo.



Cláusula Terceira

É vedada a transferência da presente Permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Quarta

A Permissionária deve manter os imóveis em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por eventuais depredações ao patrimônio público e ao meio ambiente, bem como por danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e ao Município, assumindo os encargos de:

- a) organizar internamente o campo e, para tanto, disponibilizar quatro pessoas durante a realização do Campeonato;
- b) providenciar os equipamentos e tudo quanto for necessário para o funcionamento do bar;
- c) comercializar ou servir produtos em vasilhames descartáveis;
- d) após cada promoção, a Associação permissionária efetuará a limpeza do bar, dos sanitário e arredores.

Cláusula Quinta

Cabe ao Permitente intervir em eventuais irregularidades, designando o servidor municipal Davide Santin, como responsável pela fiscalização do presente Termo.

Cláusula Sexta

Aplica-se ao presente Termo, as disposições do art. 66, VII combinado com o art. 101, § 3º da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br



Cláusula Sétima

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé-RS para dirimir eventuais dúvidas no cumprimento do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.
Permitente

Inelves Pilotto Carnavall,
Secretária Municipal da Indústria,
Comércio e Turismo.

Adelano José Santin,
Associação Comunitária São Pelegrino
Permissionária.

Testemunhas: